PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.745, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2007.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a receber recursos financeiros do Programa Pró-Lar, mediante celebração de convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Habitação.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 10 de dezembro de 2007, aprovou Projeto de Lei nº 092/2007, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I - Receber, recursos financeiros do **Programa Pró-Lar;**

II - Assinar com o Estado de São Paulo por meio da **Secretaria da Habitação** o convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no Inciso I deste artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria.

III – Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução das obras.

Parágrafo único – A cobertura do crédito autorizado no inciso III será efetuada, mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

Art. 2º - Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão a implantação de infra-estrutura no Conjunto Habitacional de Interesse Social "Guilherme Zanetti" no Distrito de Igaraí, Município de Mococa – SP, constante de **pavimentação asfáltica** na Rua João Florindo da Silva, Rua Luiz Sebastião de Paula, Rua Geraldo Teixeira de Oliveira, Rua Francisco de Paula Zaneti, Rua Nelson Bedin, Rua Orlando Marquetti, Viela, e Rua João Cagnoni, totalizando **6.280 m²**, e de **guias e sarjetas** na Rua João Florindo da Silva, Rua Luiz Sebastião de Paula, Rua João Cagnoni, Rua Orlando Marquetti, Viela e trecho da Rua Nelson Bedin, totalizando **1.150 ml**.

Art. 3º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 11 de dezembro de 2007.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal